



Prefeitura  
Municipal  
de Teresina

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Caderno Único

Ano 2025 - Nº 3.956 - 24 de fevereiro de 2025

## Atos do Poder Executivo

ID: 000480395600012025

**DECRETO Nº 27.749, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma e nos dias que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e

CONSIDERANDO que o período do carnaval não é considerado “feriado” e sim decretado “ponto facultativo” pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais;

CONSIDERANDO a realização das festas carnavalescas nos dias 3 e 4 do mês de março do corrente ano;

CONSIDERANDO, ainda, que o carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular na qual todos se integram;

CONSIDERANDO que, dentro de suas atribuições, a Prefeitura de Teresina incentiva a realização da difusão das manifestações culturais, como determina o art. 227, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica facultado, aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, o registro de frequência nos dias 3 de março, 4 de março e 5 de março (Quarta-Feira de Cinzas), do corrente ano, ressaltados os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, em especial aqueles:

I - no âmbito da Fundação Municipal de Saúde (FMS) – Hospitais, Maternidades, UPA, SAMU, laboratórios centrais,

CAPS, este último especificamente nos setores de internação para assistência ao paciente, que deverão funcionar normalmente;

II - no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (STRANS) – os serviços prestados pelos Agentes Municipais de Operação e Fiscalização de Trânsito;

III - no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SEMUSP) – os serviços prestados pela Guarda Civil Municipal de Teresina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de fevereiro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO  
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR  
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480395600022025

**RETIFICAÇÃO (PORTARIA NO 059/2025, DE 21.01.2025)** Em atenção ao Ofício SEMEC Nº 133/2025 e a Portaria nº 059/2025 (Processo Administrativo SEI no 00044.001981/2025-28), referente a nomeação de aprovados no Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina, por meio do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN – Edital nº 002/2024, publicado no DOM nº 3.697, de 08.02.2024, com resultado final homologado pelo Edital nº 02/2024/SEMEC/PMT, de 07.11.2024, publicado no DOM nº 3.887, de 11.11.2024, para exercer cargos na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, no tocante, especificamente, ao “nome” de servidora na referida Portaria: Onde se lê:

| “101 - PROF. 1º CICLO EDUC. INFANTIL E ANOS INICIAIS ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO-POL (AMPLA CONCORRÊNCIA)” |           |                 |            |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|------------|-----------|
| ORDEM                                                                                                    | INSCRIÇÃO | NOME            | OBSERVAÇÃO | RESULTADO |
| (...)                                                                                                    | (...)     | (...)           | (...)      | (...)     |
| 87                                                                                                       | 1750607   | NICCE FERNANDEZ |            | APROVADO  |
| (...)                                                                                                    | (...)     | (...)           | (...)      | (...)”    |

## Serviço Financeiro (Fevereiro/2025)

|                                   |              |
|-----------------------------------|--------------|
| SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....         | R\$ 1.518,00 |
| TAXA SELIC (%).....               | 13,25        |
| TJLP (% ao ano).....              | 6,53         |
| POUPANÇA (% - 1º dia do mês)..... | 0,5632       |
| TR (% - 1º dia do mês) .....      | 0,0000       |

## Sumário

|                              |   |
|------------------------------|---|
| Atos do Poder Executivo..... | 1 |
| Administração Direta.....    | 2 |
| Administração Indireta ..... | 2 |
| Ineditorial .....            | 3 |

Leia-se:

| "101 - PROF. 1º CICLO EDUC. INFANTIL E ANOS INICIAIS ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO-POL (AMPLA CONCORRÊNCIA)" |           |                       |            |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|------------|-----------|
| ORDEM                                                                                                    | INSCRIÇÃO | NOME                  | OBSERVAÇÃO | RESULTADO |
| (--)                                                                                                     | (--)      | (--)                  | (--)       | (--)      |
| 87                                                                                                       | 1750607   | NICCE FERNANDES BRITO |            | APROVADO  |
| (--)                                                                                                     | (--)      | (--)                  | (--)       | (--)"     |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de fevereiro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460395600032025

PORTARIA SEMPLAN Nº 38/2025. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD para o exercício de 2025, aprovado pelo Decreto nº 27.468, de 23 de dezembro de 2024, com base na LOA nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5º, § 2º, da LOA nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. RESOLVE Art. 1º Fica

alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2025, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

| ÓRGÃO      | SUPLEMENTADO | ANULADO    |
|------------|--------------|------------|
| SDU CENTRO | 151.365,00   | 151.365,00 |
| TOTAL      | 151.365,00   | 151.365,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 24 de fevereiro de 2025. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 24 de fevereiro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

Sup. de Ações Adm. Descentralizadas - SAAD Centro  
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 5

Empresas: Sup. de Ações Adm. Descentralizadas - SAAD Centro

| LEI                                                                 |        | INSTRUMENTO  |                   | TIPO          |        |          | VALORES  |         |
|---------------------------------------------------------------------|--------|--------------|-------------------|---------------|--------|----------|----------|---------|
| Número Data                                                         | Artigo | Tipo         | Remanejamento QDD | Número Data   | Artigo | Operação | Operação | Recurso |
| 6163 2012/2024                                                      | SP     | 3 - Portaria | SDM               | 38 24/02/2025 | 0      | RED      | SUP      | Redução |
| Dotação Orçamentária (50) - 15001 - 154510033 - 1712-449051-1754614 |        |              |                   |               |        |          |          |         |
| 3 - Portaria                                                        |        |              |                   |               |        |          |          |         |
| Dotação Orçamentária (71) - 15001 - 154510033 - 1712-449052-1754614 |        |              |                   |               |        |          |          |         |
| Total Empresa                                                       |        |              |                   |               |        |          |          |         |
|                                                                     |        |              |                   |               |        |          |          |         |

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450395600042025

PORTARIA Nº 17/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a concessão de licença para exercício de man-



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR

Secretaria Municipal de Governo

VIRGÍNIA GOMES DE MOURA BARROS

Procuradoria Geral do Município

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES

Assistente Jurídico do Prefeito

MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

EDGAR CARNEIRO MACHADO FILHO

Secretaria Municipal de Finanças

ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA

Secretário Municipal de Educação

MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

SARAH GABRIELLE CABRAL DE MENEZES

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO

Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA

Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ALUISSO PARENTES SAMPAIO NETO

Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

GERALDO JARQUES PEREIRA FILHO

Secretaria Municipal da Juventude

ROSA NEIDE LOPES MONTEIRO DA SILVA

Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

JOSÉ NUNES FILHO

Secretaria Municipal de Defesa Civil

ROBERTO WAGNER CALIXTO TORRES

Secretaria Municipal de Segurança Pública

ELLYO JOSÉ TEIXEIRA PIO

Secretaria Municipal de Comunicação Social

VICTOR LINHARES DE PAIVA

Secretaria Municipal de Articulação Institucional

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SÁ E PÁDUA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

RAIMUNDO AURÉLIO DE MELO

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Monsenhor Chaves

MIGUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da PRODATER

KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS

Presidente da Fundação Wall Ferraz

JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR

Presidente do IPMT

ALAN BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA

Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte

EULÁLIO GOMES CAMPELO FILHO

Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro

ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES

Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste

JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA

Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste

ALDO GIL DE MEDEIROS

Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul

FRANCISCO DUARTE BARBOSA

Superintendente de Desenvolvimento Rural

CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR

Superintendente da STRANS

VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO

Presidente da ETURB

EDSON MOURA SAMPAIO MELO

Diretor-Presidente da ARSETE



Prefeitura Municipal de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina

Ano 2025 - Nº 3.956 - 24 de fevereiro de 2025

MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO

Secretario de Administração

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA

Gerente de Imprensa Oficial

KAIO LUAN RODRIGUES CARDEAL

Diagramador

Assinatura Digital

dato eletivo. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 38, II, da Constituição de 1988, e, no artigo 109, II, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.000797/2025-33, RESOLVE: Art. 1º. Conceder licença para o exercício de mandato eletivo a ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA SEGUNDO, ocupante do cargo efetivo de médico-cirurgião vascular, matrícula de nº 81701, de 01.01.2025 a 31.12.2028. Art. 2º. Será mantida a remuneração do cargo que ocupa nesta FMS, conforme opção do servidor. Art. 3º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01.01.2025. Documento assinado eletronicamente por Charles Carvalho Camillo da Silveira, Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 31/01/2025, às 13:01, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 – PMT.

**ID: 000450395600052025**

**PORTARIA Nº 18/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de licença para exercício de mandato eletivo. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 38, II, da Constituição de 1988, e, no artigo 109, II, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.003293/2025-56, RESOLVE: Art. 1º. Conceder licença para o exercício de mandato eletivo a ALDEMES BARROSO DA SILVA, enfermeiro, matrícula de nº 29542, de 01.01.2025 a 30.12.2028. Art. 2º. Será mantida a remuneração do cargo que ocupa nesta FMS, conforme opção do servidor. Art. 3º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01.01.2025. Documento assinado eletronicamente por Charles Carvalho Camillo, Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 31/01/2025, às 13:01, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 – PMT.

***Superintendência de Desenvolvimento  
Urbano - CENTRO***

**ID: 000510395600062025**

**TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 18/2020 - SEMDUH. PREGÃO ELETRÔNICO N. 084/2019-SE-MEC/PMT.** Processo Eletrônico nº 00051.000328/2025-77. SUB-ROGADA: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO (SDU CENTRO). CONTRATADA: ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação do CONTRATO Nº 18/2020 firmado pela extinta SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO- SEMDUH ora SUB-ROGANTE, à SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO, ora SUB-ROGADA, com a devida alteração de titularidade do instrumento contratual formalizado pelo ente administrativo incorporado. Ficam ratificadas as demais cláusulas e os aditivos 01, 02, 03, 04 e 05, bem como as condições do contrato original que não foram alteradas por

este instrumento, com exceção da cláusula quarta, que trata da dotação orçamentária, que passará a prever o orçamento do novo contratante. Em virtude da Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024 (DOM nº 3.910), e em atenção especial ao art. 20 desse diploma legal, que extinguiu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEMDUH), com o remanejamento de suas competências, em especial para a SEMPLAN, ETURB, SDU's e SDR, faz-se necessária a sub-rogação do presente instrumento firmado pelo ente público incorporado, com a consequente troca de titularidade do ente contratante, que passa a ser a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SDU CENTRO), mediante a anuência, conforme documentos anexos, de todos os demais entes que receberam competências da extinta SEMDUH nos termos da referida lei. Em mesmo sentido, as despesas decorrentes desta contratação passarão a ser suportadas pelo novo titular do contrato conforme Classificação Orçamentária prevista em tal aditivo publicado. A Empresa, através do Ofício de manifestação de anuência à sub-rogação (documento nº 11503084), manifestou interesse em resguardar o direito à REPACTUAÇÃO/ALINHAMENTO CONTRATUAL pela convenção da categoria CCT da categoria - SEEACEPI x SECAPI (ano 2025/2026) no respectivo termo aditivo (Ac nº 1827/2008 - TCU – Plenário), evitando assim a preclusão do direito; do Contrato Nº 18/2020, mantidas as demais condições. Fundamentação legal: lei nº 8.666/93. Data: 14/02/2025. Assina pelo Contratante: o Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho e pela Contratada, o Sra. Cleide Maria de Carvalho Barbosa.

***Ineditorial***

**ID: 000420395600072025**

**COMUNICADO.** MOTA MACHADO MONGIARDINO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.565.935/0001-86, estabelecida à Av. Universitária, nº 750, Térreo, Loja 19, Fátima, Teresina/PI, CEP 64.049-494, torna público que requereu junto à SEMAM, Teresina – Piauí, Viabilidade/Licença Prévia Ambiental, para a construção de um condomínio multifamiliar, localizado no Município de Teresina/PI. Teresina. 24 de fevereiro 2025.

**ID: 000420395600082025**

**COMUNICADO.** KIC - TERESINA 3 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.224.679/0001-21, estabelecida à Av. Universitária, nº 750, Térreo, Loja 19, Fátima, Teresina/PI, CEP 64.049-494, torna público que requereu junto à SEMAM, Teresina – Piauí, Viabilidade/Licença Prévia Ambiental, para a construção de um condomínio multifamiliar, localizado no Município de Teresina -PI. Teresina. 24 de fevereiro 2025.